ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.° 007 /11

PROJETO DE LEI N. ° 005 /11 **DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre a mudança da denominação da Rua **DI – F**, no Distrito Industrial, para **RUA ANTONIO FIRMINO DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - A **Rua DI – F**, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: **RUA ANTONIO FIRMINO DA SILVA**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2011

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador/PR

JUSTIFICATIVA

Antonio Firmino da Silva nasceu no dia 13 de fevereiro de 1913 no Município de Serra dos Martins, no Estado do Rio Grande do Norte,. Sua infância e adolescência foram passadas trabalhando na agricultura ajudando os pais.



Ainda muito cedo se casou com sua prima a jovem **Josefa Firmino da Silva.** Desta união nasceram os filhos: Maria Emília da Silva Santos (falecida em 1969), e Manoel Firmino da Silva (excelente mecânico, agora aposentado, aqui em Boa Vista conhecido como "**Franga**").

A história da família de Antonio Firmino merece ser retratada em um livro ou num filme. Acredite. Em 1942, plena 2ª Guerra Mundial, o Nordeste brasileiro estava sofrendo uma das maiores secas já registradas. Os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte foram os mais atingidos. Pelas estradas via-se grandes filas de homens, mulheres, crianças andando em busca de melhores condições de vida, vagando de um lugar prá outro, de cidade em cidade, de lugarejo em lugarejo, pedindo comida, pousada, aceitando qualquer tipo de serviço. Em longas caminhadas esta gente era chamada de "***retirantes***", pois se retiravam do lugar onde morava, mudando-se de casa levando o pouco que tinham, indo de um lugar prá outro. Muitos a pé, outros em caminhões pau-de-arara, enfim, qualquer meio era utilizado para viajar.

Antonio Firmino, em face da cruel dificuldade que assolava o lugarejo onde morava, e precisando alimentar a família, vendeu por uma ninharia a pequena casa da família. O dinheiro só deu para pagar os compromissos na mercearia e para comprar um jumento. Sim, isto mesmo, um jumento. E, foi montada no pequeno jegue que a família saiu do lugar onde morava até a cidade mais próxima, já chegando à fronteira com o Estado do Ceará. Na viagem faziam revezamento em quem ia montado no jumento, ou quem ia puxando o animal. Foi assim, viajando nestas condições que chegaram à cidade cearense de Jaguaribe, encontrando outras famílias nas mesmas condições. De lá, conseguiram transporte em caminhão até Fortaleza onde

estava havendo seleção de pessoas para vir para o norte do País para trabalhar nos seringais, na lavoura e na pecuária amazônica.

De Fortaleza chegaram a Belém do Pará e, de lá, em navio, foram para Santarém onde morava um tio da família, recebendo apoio econômico e trabalho.

Enquanto isto, no Território Federal do Rio Branco (Roraima) havia muitas terras e pouca gente para trabalhar na lavoura e nas fazendas. Muitos que morava em Boa Vista haviam ido para o Tepequém onde a extração do diamante estava dando lucro.

O governador do Território, à época o general Felix Valois de Araujo, ao saber da situação em que passava as famílias em Santarém/Pará, enviou um seu representante para trazer estas famílias para o Território e, de Boa Vista as enviou para trabalhar em lotes de terras na região onde hoje é o Município de Cantá.

A viagem de Santarém até Manaus foi feita a bordo de um barco com o nome de "Guarara-ná". A viagem até Boa Vista durou quase 30 dias, devido à época não haver estrada. O único meio ainda era o rio Branco, parando aqui e acolá, para abastecer o barco ou em paradas para caçar algum animal silvestre para alimentar a tripulação dos barcos.

A família do senhor **Antonio Firmino da Silva** chegou de barco à Boa Vista, desembarcando no Porto do Cimento, onde hoje é a Orla Taumanam, no início de 1949, sendo recebido pelo Governador Felix Valois de Araujo. Em seguida a família foi alojada num barracão no Bairro Calungá. No dia seguinte foram recebidos pelo engenheiro Glaycon de Paiva que os levou até a comunidade de Canta-galo onde hoje é o Município de Cantá onde receberam um lote de terra e equipamentos agrícolas (enxada, pás, facões, etc), sementes, e alguns gêneros alimentícios. Foi o começo de uma nova vida. Ali passaram alguns anos até que se fez necessário se mudarem para Boa Vista para que os filhos pudessem estudar, já que na área onde trabalhavam não havia nenhuma escola.

Em Boa Vista o senhor Antonio Firmino da Silva foi contratado para trabalhar na Guarda Territorial que tinha o seu quartel onde é o Palácio da Cultura. Depois a Guarda Territorial foi transferida para o prédio onde funcionou por muitos a Secretaria de Segurança, na Avenida Ene Garcez – em frente ao Portal do Milênio.

Em 1953 o senhor Antonio Firmino da Silva com sua esposa Josefa Firmino da Silva, adotaram uma criança, Vera Lúcia da Silva, e depois mais uma, o menino Agnaldo Firmino da Silva, registrando-os como filhos legítimos.

Antonio Firmino da Silva trabalhou por muitos anos na Guarda Territorial até que foi designado como Delegado do interior, atuando nas localidades de Normandia, Mucajaí, e Caracaraí, com a responsabilidade de fazer a segurança pública até às comunidades do baixo rio Branco.

De volta à Boa Vista o senhor Antonio Firmino optou para trabalhar como Agente de Polícia Civil, e foi designado para trabalhar como segurança do Forum Sobral Pinto, aonde veio a se aposentar por tempo de serviço no dia 19 de janeiro de 1984, no Governo do general Aridio Martins Magalhães.

No dia 07 de maio de 1987 Antonio Firmino sofreu um derrame cerebral que deixou sérias seqüelas em sua saúde. E, em 24 de dezembro de 1989 faleceu sua esposa, a senhora Josefa Firmino da Silva, que estava em tratamento médico em Brasília.

Em virtude da morte de sua esposa, o senhor Antonio Firmino teve sua doença agravada. Estava nos últimos dias sendo tratado sob os cuidados de sua filha Vera Lúcia da Silva, e de uma enfermeira contratada. Mesmo com tratamento médico, o senhor Antonio Firmino veio a **falecer no dia 04 de junho de 1994**, motivado por insuficiência respiratória, pneumonia, AVC (Acidente Vascular Cerebral) – derrame-, e diabete, deixando órfãos 08 filhos, 18 netos, e 39 bisnetos, e 09 tataranetos.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, renominando a antiga **Rua DI – F**, no Distrito Industrial, para: **RUA ANTONIO FIRMINO DA SILVA**.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2011

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Vereador/PR

BOA VISTA
RORAIMA

40 ANOS | CÂMARA MUNICIPAL 1969-2009

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 22/02/2011.
.....
Presidente

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcêz, 1294 - São Francisco CEP.: 69.301-160 Boa Vista/RR
Fone/Fax : (95) 3084-1389

BOA VISTA
RORAIMA

40 ANOS | CÂMARA MUNICIPAL 1969-2009

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

CÂ MUNICIPAL DE BO VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em .....

.....
Presidente

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcêz, 1294 - São Francisco CEP.: 69.301-160 Boa Vista/RR
Fone/Fax : (95) 3084-1389

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 005, de 10 de fevereiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-E, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para rua Antônio Firmino da Silva e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 005, de 10 de fevereiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-E, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para rua Antônio Firmino da Silva e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-E, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 005, de 10 de fevereiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-E, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para rua Antônio Firmino da Silva e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

CHICO DOIDO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Francisco De Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 005, de 10 de fevereiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-E, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, para rua Antônio Firmino da Silva e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-E, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

16ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 30 de Março de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°005/2011 — Inicio: 30/03/2011 – 09h21min
Título: A mudança da Denominação da Rua DI-F, para Rua Antonio F. da Silva — Fim: 30/03/2011 – 09h22min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Andréia

30 de Março de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

17ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 05 de abril de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°005/2011 — Inicio: 05/04/2011 – 10h25min
Título: A mudança da denominação da Rua DI-F, para Rua Antonio Firmino da Silva — Fim: 05/04/2011 – 10h26min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

05 de abril de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI N. °005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTOR: ALFONSO RODRIGUES.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI – F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA **RUA ANTONIO FIRMINO DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - A **Rua DI – F**, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: **RUA ANTONIO FIRMINO DA SILVA.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 5 de abril de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 062/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 6 de Abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final**

Assunto: Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 001, 002, 004, 005 e 006 /11.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redações Finais dos **Projetos de Leis n°s. 001, 002, 004, 005 e 006 /11**, de Autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 06/04/11
As 16:35
Recebido

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº 1.323, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI – F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI – F", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Firmino da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVIII- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2930

BOA VISTA

quinta-feira
28 de abril
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.320, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - L, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - L", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Alexandre Barbosa Monteiro".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.321, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - Z", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Moreira da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - 2, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA JORGE CAÇAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - 2", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Jorge Caçapava".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.323, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - F", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Firmino da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.324, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - E", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Eudes de Souza".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

"DELEGA ATRIBUIÇÕES AOS INSPETORES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS"

O Prefeito de Boa Vista- RR, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 75, inciso I, "f" da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, decreta:

Art. 1º - Ficam os Inspetores de Limpeza Urbana e de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, responsáveis por efetuar:

I - O levantamento dos lotes de terras do Município de Boa Vista que se encontram em estado de abandono, como trata o Código de Postura do Município, Lei nº. 18 de 1974;

II - Vistoria de campo para a constatação das áreas edificadas bem como suas medições para fins de atualização do cadastro do Departamento de Cadastro Imobiliário e Alvarás de Funcionamento;

III - Atualização de endereçamento em todo âmbito municipal, com a identificação de pontos para colocação de placas e correções e certificação de logradouro para emissão de certidão de numeração de casas;

IV - Identificação dos possuidores de imóveis a qualquer título ou titular do domínio útil para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 430/P DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Gisele de Souza Torreyas, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Projetos e Urbanização, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período 14.04.11 a 20.04.11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 431/P DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Luciene dos Santos Tavares, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 021/2011 - Processo 078/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 021/11, processo nº. 078/2011-SMSA, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem das ambulâncias do SAMU e HCSA.

Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/11, às 10h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 022/2011 - Processo 040/2011-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 022/11, processo nº. 040/2011-SMEC, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, modelo Caminhonete aberta 4x4, cabine dupla, movida a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender os técnicos do DE (Departamento de Ensino) com manutenção trimestral e seguro do veiculo por conta do proprietário com equipamento e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008.

Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/11, às 11h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº. 016/2011
Processo n º 061/2011 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINGO DE GENTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e propostas: 16/05/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPOSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o recibo de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 019/2011- SMST, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais) em favor da empresa TREIDE - APOIO EMPREARIAL LTDA, para Aquisição de 01 (uma) vaga para participação de servidor no curso Treinamento e Desenvolvimento sobre "Execução Orçamentária e Financeira na Administração Pública", a ser reali-

zado na Cidade de São Luiz - MA 06 a 08/07/2011, de acordo com base ao Parecer 238/2011 da Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 019/2011- SMST, com solicitação de origem da SMST.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 019/2011 - SMOU, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima - Crea / RR, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Roraima - CREA - RR, com base no Parecer nº.245/11 Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma se enquadra no Caput, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 019/2011 - SMOU, com solicitação de origem da SMOU.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 178/10 - SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Reforma do acesso de entrada e pátio interno do Centro de Saúde Lupércio Lima Ferreira - SMSA, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 009/2011
Processo 0044/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0044/2011-SMEC - Pregão Presencial nº 009/2011, tendo como objeto Contratação de empresa para o serviço de dedetização em diversas escolas municipais, a fim de atender as unidades educacionais de educação infantil e ensino fundamental da secretaria municipal de educação e cultura, tendo como vencedor do Lote a empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTLA LTDA - EPP pelo valor de R$ 97.898,62 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 019/2011
Processo 0065/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0065/2011-SMEC - Pregão Eletrônico nº 019/2011, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas casas mães do Município de Boa Vista - PNAEC, tendo como vencedor do Lote a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pelo valor de R$ 5.999,28 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 020/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 019/2011 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2927 de 25 de abril de 2011, que Designa o servidor ANTONIO IVALTER PIRES DA SILVA, Engenheiro Civil, para fiscalizar os processos, de nºs. 069/09/-Convênio nº 0251.193-29, 070/09/Convênio nº 0269.690-24, 066/09/Convênio nº 0233.600-73, 067/09/Convênio nº 0233.601-87 e 068/09/Convênio nº 0233.894-23, referente a serviços de topografia e regularização fundiária.

Art. 2º - Onde se lê: Engenheiro Civil; Leia-se: Engenheiro Civil e Agrimensor - CREA 2661 - D

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de abril de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PORTARIA Nº. 023/11/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº. 014/11 - SMGA, Suprimento de Fundos (aquisição de material de consumo e serviços de terceiro - pessoa jurídica).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AMANDA LIMA VILHENA, matrícula nº. 27.045, Técnica Municipal como Agente Suprido referente ao processo nº. 014/11 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 055/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores detentores de Cargos Comissionados da EMHUR conforme anexo I.

Art. 2º - Por força do Art. 137 da CLT, que proíbe o acúmulo de férias por mais de 01(um) período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 20 de Abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO I DA PORTARIA/P Nº 055/2011 de 20/04/2011

**MAPA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA EMHUR
REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/2011.**

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
CLÁUDIO MARCELO BACELAR DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
ELIZANGRA SOARES ALVES	APOIO TÉCNICO	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
JUVENAL DA SILVA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
AILA MARIA LEOCÁDIA VIANA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
JORDAN DA SILVA LARANJEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
SILVANA LÚCIA REVOLLO MONOTTO	ASSESSORA TÉCNICA	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	APOIO TÉCNICO	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
ANA CARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
JEANNY PAES DE OLIVEIRA	APOIO TÉCNICO	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
KAIÇARA DIOROITE BORTOLINI	PROCURADORA JURÍDICA	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
VALDENORA DE OLIVEIRA MONTEIRO MAIA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
JOYSINARA ANDRADE DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	04.07 A 02.08.2011
MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	04.07 A 02.08.2011

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 056/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

Considerando a Portaria/P nº 054/2011 datada de 15 de abril de 2011, referente Nomeação de ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO DA SILVA publicada na Edição do Diário Oficial do Município - DOM de nº 2926, datada de 20 de abril de 2011, (fls. 08):

RESOLVE RETIFICAR:

Art. 1º - **ONDE LÊ-SE:**

PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA "3"

LEIA-SE:

PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA "4"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 25 de abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**LEI Nº1325, DE 20 DE ABRIL DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.**

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA JOÃO DE BARRO, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ele promulga a seguinte,

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social caracterizada como AEIS, denominada João de Barro, com 520,115 ha, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interessa Social - AEIS, situado no bairro Cidade Satélite, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 20 de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente


A Prefeitura é Mais Ação
5.200 Novas Vagas nas Escolas Municipais
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ampliação do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento de 2.115 Metros
Nos Bairros Caçari, Aparecida, 31 de Março e Buriti
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Bosque dos Papagaios
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Casa Mãe
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do alojamento da Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Obra do Contorno Oeste
BOA VISTA
COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Expresso Saúde
Expresso Saúde
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

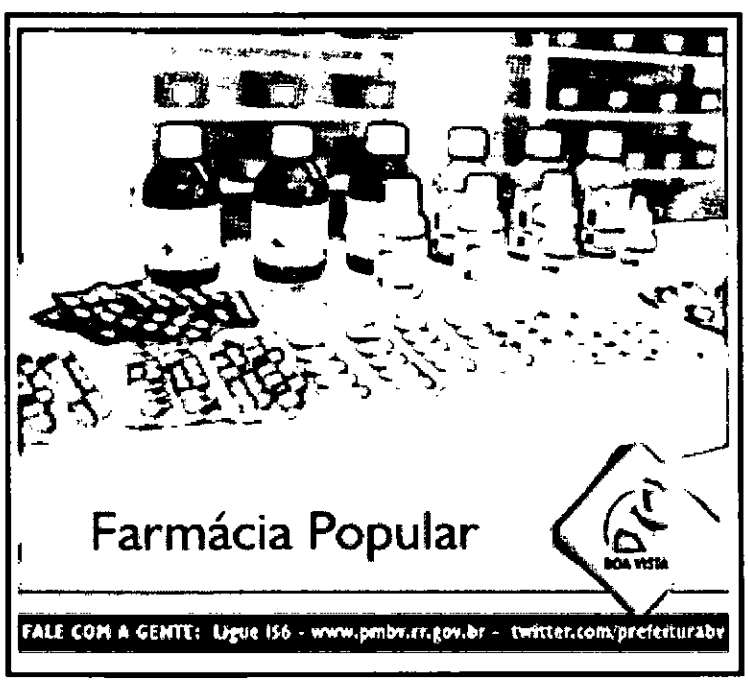
Farmácia Popular
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ginásio Poliesportivo Romerão - Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.